LEI Nº 4.438, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2014, aprovou Projeto de Lei nº 059/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a entidade assistencial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa**, decorrente da Lei nº 4.374, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo no convênio administrativo nº 009/14, celebrado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para majorar o valor do repasse proveniente da Secretaria de Estado da Educação para R$ 48.232,80 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único. Fica autorizado o repasse de eventuais valores já repassados à Prefeitura Municipal de Mococa pela Secretaria de Estado da Educação e ainda não disponibilizados à entidade conveniada

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de junho de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal